

# Direito ao Parto Humanizado



## Direito ao Parto Humanizado

O parto humanizado significa respeito pelos direitos humanos, que incluem:

- Atendimento com cortesia e respeito pela dignidade humana durante e depois de dar parto. A mulher deve ser acolhida e tratada com carinho e solidariedade.
- Respeito pelas crenças, tradições e cultura desde que não ponham em causa a saúde da mãe e/ou do bebé.
- Tratamento com igualdade e sem discriminação.
- Respeito pela privacidade e confidencialidade.
- Acesso a informação sobre os serviços e os medicamentos que recebe (o nome, para que servem, como devem ser tomados, os efeitos secundários e os riscos).



Cobrança ilícita é um crime. As consultas para mulher grávida, o serviço de parto e os medicamentos devem ser gratuitos.

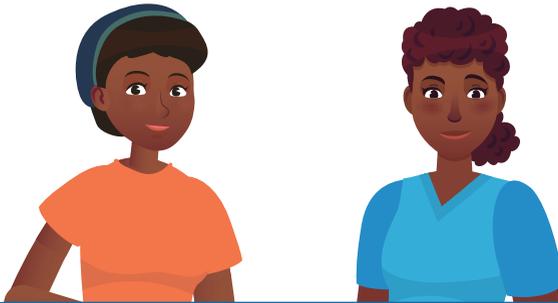
## Direitos da Mulher Durante o Parto

A mulher tem o direito a:

- Expressar-se livremente através de movimentos do corpo, gestos, gritos e gemidos.
- Escolher a posição do parto entre a vertical, de cócoras ou outra que coloque a mulher mais confortável.

Durante o parto a mulher tem direito a:

- Ter um acompanhante (familiar, parceiro/marido, amiga, líder comunitário, parteira tradicional, etc.) que a apoie e esteja presente durante o trabalho de parto e o parto para fornecer conforto emocional e físico e assistência na tomada de decisões médicas.



### **SOBRE o DIREITO a ACOMPANHANTE**

Se a unidade sanitária não tem infraestrutura suficiente para garantir a privacidade na sala de parto, pode permitir excepcionalmente apenas acompanhante feminina. Neste caso a unidade sanitária deve comprometer-se em criar condições para não limitar o direito de ter um acompanhante masculino.

- Ser recebida na maternidade nos casos de referência ou emergência mesmo que não tenha aberto a ficha pré-natal nessa unidade sanitária.
- Dar consentimento informado para a cesariana. Deve receber explicação sobre o que é a cirurgia de cesariana, porque é necessária, quais são os riscos e quais são os benefícios.
- Receber medicamentos/analgésicos durante o trabalho de parto para minimizar a dor.
- Fazer teste de HIV se não foi testada nos últimos 3 meses. Se o resultado for positivo deve receber medicamentos antirretrovirais (ARVs) de imediato e continuar o tratamento.

## Direitos da Mulher Pós-Parto

A mulher tem o direito a:

- Ter contacto imediato pele-a-pele com o bebé que é importante para transmitir o calor da mãe, segurança e conforto ao bebé, salvo nos casos em que o bebé ou a mãe tem complicações de saúde.
- Amamentar o seu bebé de imediato, logo após o nascimento.
- Receber o recém-nascido com a bracelete de identificação do bebé que contém o sexo, a data do nascimento, o peso e o nome da mãe.
- Cartão de saúde da criança e acesso a toda informação clínica.
- Exame ginecológico para identificar sinais de infeção, sangramento vaginal, corrimento vaginal, fistula, etc.
- Serviços de aconselhamento sobre o planeamento familiar e a escolha informada do método contraceptivo.
- Informação sobre:
  - a periodicidade das consultas pós-parto
  - o estado de saúde da mulher e do recém-nascido
  - os dados do recém-nascido como hora do nascimento, sexo, peso, etc.
  - os cuidados para o recém-nascido, datas das consultas, vacinas, tratamento preventivo e seguimento da criança exposta ao HIV, etc.



## Direito a Reclamar e Apresentar Sugestões

Caso os direitos das mulheres não sejam respeitados, as reclamações, queixas ou sugestões podem ser feitas pessoalmente ou através de outras pessoas da sua confiança. Podem ser escritas ou orais (faladas) e podem ser apresentadas através dos meios que se seguem:

- Gabinete do utente ao nível da unidade sanitária, distrito, província
- Livro ou caixa de reclamações e sugestões
- Linha Verde – 84152 (âmbito nacional)
- Inspeção Geral da Saúde
- MISAU ao nível central
- Procuradoria (tem em todos distritos e províncias)
- Polícia
- Comité de saúde
- Defensor de saúde ou paralegal



**A saúde é um direito humano.  
Tome acção.**

A elaboração e produção deste material foi apoiada pelo Plano de Emergência do Presidente dos Estados Unidos para o Alívio do SIDA (PEPFAR), através do Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC). O seu conteúdo é da inteira responsabilidade dos seus autores, e não representa necessariamente a visão oficial do CDC ou do Governo dos Estados Unidos.

A Namati Moçambique é uma organização nacional com enfoque na promoção da melhoria de qualidade e humanização dos serviços de saúde no país.

Para mais informações :  
[namatimocambique@namati.org](mailto:namatimocambique@namati.org)  
[www.facebook.com/www.namatimocambique](http://www.facebook.com/www.namatimocambique)  
[www.namati.org](http://www.namati.org)

